

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1765/64

INTERESSADO: DOMICIANO PEREIRA DE SOUZA DIAS

ASSUNTO : S/ prorrogação de contrato do interessado para continuar a exercer as funções de Professor da Cadeira de Zoologia, junto a FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 460/64

Trata o presente processo da prorrogação de contrato do Professor Domiciano Pereira de Souza Dias para continuar a exercer as funções de Professor da Cadeira de Zoologia daquela Faculdade.

O contrato vigente tem o seu término fixado em 18/12/64.

O contrato vigente é chamado de tempos parciais acumulados, e de acordo com o parecer da CPRTI a fls. 20 do proc. 121/63 da FFCLRC (anexo), o professor em apreço está em condições de passar para o RTI na forma da lei 4477.

Assim sendo somos de parecer que não deva haver prorrogação do contrato vigente, mas sim novo contrato, em RTI precedido de decreto e das exigências contidas no parecer da CPRTI, contrato esse a vigorar a partir do término do vigente, se até esta data for expedido o decreto supra citado.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 26/10/64

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator